



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022
PROCESSO 23332.253514.2022-23**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, com sede na Rodovia BR 420, Km 2,5, Bairro Rural, na cidade de Santa Inês, no estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.724.903/0002-50, neste ato representado pela Diretora Geral, Profª. Genilda de Souza Lima, nomeada pela Portaria nº 281, de 18 de Março de 2022, publicada no DOU de 21 de Março de 2022, portadora da matrícula funcional nº 2526625, inscrita no CPF sob o nº 957.215.095-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, processo administrativo nº 23332.253514.2022-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bens e insumos de tecnologia da informação para atender a demanda do NGTI do IF Baiano - Campus Santa Inês, especificado(s) no(s) itens, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
CNPJ: 32.314.972/0001-47
Endereço: AV. TUIUTI, 1370, SALA 01, VILA MORANGUEIRA, MARINGÁ/PR.
Telefone: (44) 3026-1011/ (44) 99978-0294
Email.: CKS@DATAGREEN.COM.BR
Representante Legal: CAROLINA KOZAR DOS SANTOS
RG nº : 14.469.457-0 SESP/PR CPF nº 116.101.419-54

Item do TR	Especificação	Marca/Modelo	QTD	Unid.	V. Unitário
	Conjunto composto por estação desktop completa, monitor de 23,8" e periféricos. Periféricos: Mouse ergonômico, óptico por LED mínimo de 1.000 DPI, com conectividade por cabo USB. Teclado padrão ABNT2, ergonômico e com cabo de conexão USB. O teclado e mouse deverão ser da mesma marca do desktop. Desktop: Sistema Operacional Windows 11 Pro - 64 bits (licença vitalícia) em português; placa-mãe				

11	<p>com slot para possibilitar upgrades de memórias e de recursos de vídeos (gráficos), com a possibilidade de acréscimo de memória via slot M.2 PCIe NVMe; placa de rede padrão Gigabit Ethernet (100/1000M), não devendo vir com memória RAM soldada à placa; unidade de memória sólida SSD - Solid State Drive ou M.2 PCIe NVMe, ou superior, devendo vir com espaço de 256GB, ou volume superior; todas as memórias devem ser instaladas via slots específicos para tecnologia DDR4 ou tecnologia superior; memória RAM com 08 (oito) Gigabytes, modelo DDR4 (podendo ser 02 x 4GB), com frequência mínima de 3200MHz, capacidade mínima de expansão para 32 Gigabytes; slot de expansão PCI Express modelo tipo PCIe® 3.0 ou similar funcionalmente; tipo de memória suportado pela placa-mãe e o processador: DDR4 de 02 (dois) canais de memória e velocidade de memória de 3200MHz ou superior; certificação ENERGY STAR® e RoHS-compliant; sensor de intrusão no chassis Chip TPM 2.0; placa de som de alta definição (HD); saída de áudio deve ser igual ou superior ao modelo Realtek com CODEC ALC623-CG; conexões frontais (mínimas): 01 x USB 3.1 tipo Gen1 (always on) ou melhor, 01 x USB 3.1 Tipo-C (Gen1) ou melhor; conexões traseiras: 01 x USB 3.1 tipo (Gen1) ou melhor, 03 x USB 2.0, conexão para rede RJ-45, conexão 01 x DisplayPort, conexão 01 x HDMI. Placa de vídeo integrada ao processador ou ser externa e instalada em slot PCI Express, memória frequência gráfica de 1450 MHz ou superior.</p> <p>Processador: número mínimo de núcleos de CPU (Central Processing Unit): mínimo de 06 núcleos; quantidade mínima de threads: 12 threads; mínimo de 18 MB de memória cache; clock básico mínimo do processador de 2.0 GHz e clock de Max Boost mínimo de 4.4 GHz, podendo ser clock superior; deve suportar as execuções dos sistemas operacionais: Windows 11 - 64-Bit, Edição Windows 10 - 64-Bit, RHEL x86 64-Bit, Ubuntu x86 64-Bit; processador para Socket AM4, ou outro para processador conforme fabricante, ou superiores; memórias Cache L2 de no mínimo 3MB e Cache L3 de no mínimo 18MB; consumo de energia do processador máximo: TDP / TDP Padrão: 65W; processor Technology for CPU Cores TSMC 7 nm</p>	POSITIVO	<p>- D2400- 1307018- 23</p>	40	Und	R\$ 5.943,46
----	---	----------	-------------------------------------	----	-----	--------------

(nanômetros) ou, tecnologia similar ou superior.

Monitor: totalmente compatível com o computador ofertado; dimensão mínima de tela de 23,8" (polegadas); resolução mínima de tela de 1920 x 1080; taxa de proporção: 16:9; tempo de resposta deve ser de 4 ms (milissegundos) ou tempo inferior; iluminação por LED; tela com tecnologia de painel IPS (In Plane Switching); taxa de contraste (típico) de 1000:1 ou maior; intensidade de luminosidade (Brilho): 250 cd/m² ou superior; ângulo de visão mínimo vertical e horizontal de: 178°/178° ou superior; conectividade mínima: 01 porta de saída de áudio, 02 portas HDMI versão mínima 1.4, ou podendo vir com 01 conexão HDMI e 01 conexão DisplayPort; recurso de ergonomia para inclinação; deve ser compatível com o padrão de suporte VESA: Sim (100 x100 mm); frequência mínima de atualização de tela: 75 Hz; tela com tecnologia FHD (Full High Definition) ou superior; tecnologia tipo FreeSync ou superior, com 99% sRGB; contraste de imagem mínimo: 1000:1. Deve acompanhar: painel do monitor, base de suporte, cabo de alimentação de energia, cabo HDMI, guia de configurações, informações de segurança / relativa ao meio ambiente e das garantias. Deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Voltagem Bivolt.

Características gerais do conjunto (desktop, monitor e periféricos): Deve vir na embalagem: 01 Desktop, 01 Mouse USB, 01 teclado USB, 01 fonte de alimentação (quando o item necessitar deste), manual de usuário, softwares e drivers inclusos ou disponibilidades no sítio da fabricante; alimentação: Bivolt; deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes; todo o conjunto deverá ser predominantemente da mesma cor, preferencialmente na cor preta; todo o conjunto deve ser totalmente compatível entre si; todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Garantia on-site mínima de 02 anos.

Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **fluindo de 19/12/2022 a 19/12/2023**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Inês/Ba, 19 de Dezembro de 2022

Assinado Eletronicamente

GENILDA DE SOUZA LIMA

Representante Legal

IF Baiano – Campus Santa Inês

CONTRATANTE

C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

Representante Legal

CAROLINA KOZAR DOS SANTOS

FORNECEDOR

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 19/12/2022 16:41:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 393122

Código de 1e5161780d

Autenticação:

